



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

EMENTA: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62, situada na Rua Marquês de Olinda, nº 25 1º andar, Divinópolis, Caruaru - PE, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Lucas Mateus Tavares de Melo, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 8.753.585 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 102.669.204-03, residente e domiciliado em Caruaru - PE, e-mail: lesconstrutora@gmail.com / Fone: (81) 99767-4718.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa técnica feita pelo engenheiro e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária do **Aditivo de prazo de vigência e execução e acréscimo**, toda documentação em anexo.

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 e art. 65, inc. I e II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução da Conclusão da Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Livramento, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 112/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O objeto do presente termo aditivo consiste em:

Prorrogação da vigência contratual, por mais 01 (um) mês a partir de **06/12/2023 a 05/01/2024**. Em conformidade com a cláusula terceira do referido contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Prorrogação da execução do contrato, por mais 01 (um) mês a partir de **14/12/2023 a 13/01/2024**. Em conformidade com a cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 14,38% de acordo com a cláusula quarta do contrato supra. *Valor inicial de R\$ 351.847,11 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavo), para R\$ 389.727,46 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 37.880,35 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)**.*

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 1.7 – Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos

para atenção primária a saúde da população

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA ÚNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória de Santo Antão, 04 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal da Empresa
Contratada